



**SERVICO PÚBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
NÚCLEO DE CIENCIA DA INFORMAÇÃO**

Cidade Universitária Prof. Aloísio de Campos, 15 de março de 2015.

EDITAL 005/2015 – SELEÇÃO DE BOLSISTA

O NÚCLEO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – NUCI da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE (UFS) comunica que estarão abertas inscrições para a seleção discentes da UFS para atuarem como bolsistas junto ao **LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS – LTI** nos termos a seguir expostos.

1. SOBRE AS BOLSAS

2.2 Seleção para 02 (duas) bolsas remuneradas PROPAD – UFS e 04 (quatro) voluntárias. As bolsas serão pagas mensalmente e adotarão como referência os valores definidos pela Resolução nº 012/2012/CD. O valor atual da bolsa é de R\$ 400,00. As bolsas poderão ser renovadas, observados a disciplina própria da instituição e os termos deste edital, considerando-se o desempenho do discente, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2. CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS

2.1. Para as bolsas concedidas poderão ser selecionados discentes que:

a) Sejam regularmente matriculados em cursos de graduação de Biblioteconomia e Documentação da UFS, Comunicação, Ciência da Computação e Sistema da Informação no ano letivo de 2015.

b) Disponham de 20 horas semanais para execução das atividades propostas em horários fixos, no Laboratório de Tecnologias Informacionais (LTI) de segunda-feira a sexta-feira, das 14 às 18:00h.

c) Não acumulem a bolsa com qualquer outra modalidade de bolsa financiada pela Instituição ou pelas agências de fomento à pesquisa e à extensão, sob a pena de ressarcimento das verbas recebidas em duplicidade. No caso de vínculo concomitante como bolsista e estagiário na iniciativa privada ou em Organização Não Governamental, este não deve ultrapassar a carga horária permitida na Lei Nº 11.788.

d) Não tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.2 A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. A bolsa poderá ser cancelada:

- a) por desistência do discente;
- b) a pedido do coordenador do projeto, mediante justificativa;
- c) por não cumprimento das exigências do presente edital;
- d) por trancamento total de matrícula ou dispensa do período;
- e) por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- f) por conclusão de curso;
- g) por prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3. VAGAS

4.1. Os candidatos concorrerão ao total de 02 (duas) bolsas, sendo para atuar no LTI do NUCI, podendo os excedentes serem convocados sob a condição de voluntários. Caso surjam novas vagas de bolsas, os voluntários poderão ser convocados de acordo com a ordem de classificação e critérios de condições de bolsa, durante o prazo de vigência deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 4º período regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos Biblioteconomia e Documentação, Comunicação, Ciência da Computação e Sistema da Informação.

4.2 A inscrição será realizada no Laboratório do NUCI, localizada no térreo do prédio Administrativo I na Cidade Universitária, no período de 16 a 22 de abril de 2015, das 14h30 às 18h30 (horário local).

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição é necessário que o candidato:

- a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, que será disponibilizada no ato da inscrição no Laboratório do NUCI.
- b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado emitido pelo SIGAA/UFS; 2) horário do estudante atualizado ou comprovante de matrícula; 3) CPF e documento de identidade com foto.

5. SELEÇÃO

a) A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

b) O processo de seleção consistirá em uma única prova dissertativa que justifique sua candidatura a vaga em questão e entrevista.

c) A prova será aplicada no dia 23 de abril de 2015, as 17:00. A entrevista será realizada no mesmo dia, logo após a prova.

e) O resultado preliminar da seleção será divulgado no SIGAA da UFS (www.sigaa.ufs.br) no dia 26 de abril de 2015.

f) O candidato será avaliado pela Comissão de Seleção a partir dos seguintes critérios e pontuação máxima: Prova 3,0 / Entrevista 5,0 / Média ponderada 2,0.

g) A nota final será auferida considerando-se a soma das notas dos três critérios deste edital. Somente será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

h) Serão adotados os seguintes critérios de desempate, se houver candidatos com pontuação idêntica: 1) quem estiver em semestre mais avançado no curso; 2) maior idade.

6. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site do NUCI – UFS, Sigaa-UFS e mural da Secretaria do NUCI	15 de abril de 2015
Inscrições dos discentes	15 a 22 de abril de 2015
Seleção (Aplicação da Prova)	23 de abril de 2015, as 17:00
Divulgação do resultado no site do NUCI – UFS, Sigaa-UFS e mural da Secretaria do NUCI.	24 de abril de 2015

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO EM PAUTA

a) Os bolsistas, bem como os alunos voluntários, só poderão iniciar suas atividades no projeto após a assinatura dos respectivos Termos de Concessão de Bolsa e Termo de Acordo de Atividade Voluntária. A data constante dos referidos termos deverá coincidir com a data do início das atividades do discente.

b) O coordenador do Projeto deverá fazer o registro do projeto no SIGAA, bem como a inscrição dos bolsistas e voluntários aprovados. Deverá também encaminhar à PROEX o relatório parcial e final das atividades.

c) Excepcionalmente, poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto. Em tal situação o coordenador deve enviar um ofício para a PROEX, informando a justificativa do desligamento, a data de término do período do atual bolsista e a data de início do novo bolsista com a documentação necessária anexa. O novo discente indicado deverá atender aos requisitos deste edital.

d) Durante o período de vigência da bolsa, o coordenador deverá estar disponível para prestar informações a qualquer momento.

e) O coordenador compromete-se a inscrever e apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Extensão.

f) A Pró-Reitoria de Extensão poderá solicitar parecer a um consultor *ad hoc* sobre o Relatório Final de atividades apresentado pelo coordenador. A aprovação ou não do relatório será considerada por ocasião da solicitação de novas bolsas de atividades de extensão.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Pró-Reitoria de Extensão se reserva ao direito de reajustar o número de bolsas durante a vigência deste edital, tendo como base a análise decorrente do acompanhamento técnico da atividade desenvolvida.

b) A frequência mensal deve ser informada pelo coordenador do Projeto a PROEX/CENEUFS no período de 15 a 20 de cada mês.

c) Se houver interrupção das atividades, as bolsas serão canceladas. Neste caso, o coordenador do Projeto ou do NUCI deverá fazer uma comunicação por escrito à PROEX com as devidas justificativas.

d) O coordenador do projeto deverá atuar como avaliador *ad hoc* sempre que solicitado pela PROEX.

e) Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Comitê de Extensão.

9. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos na Secretaria do NUCI ou pelo e-mail: barbaracoelho2000@yahoo.com.br.

São Cristovão, 15 de abril de 2015.

Profa Me. Barbara Coelho Neves

Coordenadora do Projeto Espaço para a Socialização
Coletiva do Conhecimento: Biblioteca da Academia
Sergipana de Letras

Profª Drª Telma de Carvalho

Coordenadora do NUCI/UFS



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO DE EXTENSÃO ESPAÇO PARA LABORATÓRIO DE TECNOLOGIAS INFORMACIONAIS-LTI (PROPAD)

NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO:
CPF:
RG:
NÚMERO DA MATRÍCULA DA UFS:
CURSO QUE REALIZA NA UFS:
SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO:

OBS: Anexar cópias nítidas dos seguintes documentos: histórico escolar da UFS atualizado emitido pelo SIGAA/UFS, horário do estudante atualizado ou comprovante de matrícula, CPF e documento de identidade com foto.